

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
FRANCA – CMPCD**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a convocação da **2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência**, do Município de Franca.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca - CMPCD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 8.444 de 30 de Setembro de 2016;

Considerando o Ofício Circular Nº 1/ 2019/ CONADE/ DGRI/ SNDPD/ MMFDH de 29/08/2019, que informa sobre o processo conferencial 2020;

Considerando o Ofício – Circular nº 3/ 2019/ CONADE/ DGRI/ SNDPD/ MMFDH de 01/11/2019, que deliberou sobre o processo conferencial 2020, com informações preliminares;

Considerando o Decreto nº. 10.255 de 27/02/2020, da Presidência da República, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2020, CEAPCD, de 05/03/2020 que deliberou sobre a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Ofício Circular nº 02/2020/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH de 12/03/2020 que dispõe sobre as orientações aos Conselhos Municipais/Estaduais e do Distrito Federal/

Considerando o disposto no Inciso XVI do Artigo 3º da Lei Municipal de Criação do CMPCD de nº 8.444 de 30/09/2016;

Considerando as Deliberações deste Conselho na Reunião Ordinária do dia 03/03/2020,

RESOLVE:

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
FRANCA – CMPCD**

Art. 1º – Convocar a 2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca, que objetiva reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas com deficiência, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem na inclusão da população e na condição de vida das pessoas com deficiência, atualmente e nos próximos anos.

Art. 2º – A 2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca realizar-se-à no **mês de Maio de 2020**, em local e data a serem definidas.

Art. 3º – A 2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca terá como Tema Central: Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e como Subtema: Construindo um Brasil Mais Inclusivo.

Eixos Temáticos:

- a) Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurada a participação das pessoas com deficiência;
- b) Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
- c) Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- d) Direito e acessibilidade; e
- e) Desafios para comunicação universal.

Art. 4º – Para a organização da 2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca será criada uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, composta pelos seguintes Conselheiros: Ana Maria Aparecida Garcia Bisco, Carmen Célia Cintra, Cristina Alves Moreira, Daniela Junqueira Palhares, Danielle Cristina Silva, Efigênia Joaquina dos Santos, Eliana Jacintho de Lima Goulart Giuberti, Fernando da Silva, Genecy Maria Dias, Guilherme Bachur Sicchierolli, Gustavo Vieira Rodrigues, Gustavo Spirlandeli do Prado, Ismar José Carrijo, Izabel Alves de Sousa, Juliana Pereira Costa, Karla Janaine de Moraes Borges, Mirelle Patrícia Carvalho Toledo, Paloma Rodrigues Romão, Renato Antônio

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
FRANCA – CMPCD**

da Silva, Sandra Cristina Calandria Pedigone, Tamara Rossi, Valéria da Silva Barbosa Gimenes, Vânia Aparecida Lara Silva, Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro, podendo inclusive serem incluídos a qualquer tempo, novos Conselheiros ou convidados de interesse do CMPCD, para compor a mesma.

Parágrafo Único – Para operacionalização da **2ª. Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca** a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, financeiro e operacional do Órgão Gestor da Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMPCD.

Art. 5º – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;
- II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;
- III - Manter o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca - CMPCD, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;
- IV - Oferecer suporte técnico e operacional durante o evento;
- V - Garantir a elaboração do relatório final.

Parágrafo Único – Os trabalhos desta Comissão se encerram após a realização da Conferência e elaboração do relatório final.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos:

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os Conselheiros, as Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadores de Serviços, Pessoa Física e ou Jurídica da Pessoa com Deficiência de Franca.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Franca, 07 de Abril de 2020

Sandra Cristina Calandria Pedigone
Presidente do CMPCD
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD
Gestão 2019-2021

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
FRANCA – CMPCD**